



Lei N.º 3.435 de 26 de novembro de 1976. -

Concede o título de Cidadão
Piauiense e dá outras provi-
dências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~XXXXXXXXXX~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de "Cidadão Piauiense" ao Coronel LUIZ CARLOS RODRIGUES DÓRIA, pelos relevantes serviços prestados ao Piauí.

Art. 2º - Fica a Mesa do Poder Legislativo autorizada a convocar sessão especial e solene para proceder à entrega do respectivo Diploma ao homenageado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina,
26 de novembro de 1976.

Governador do Estado

Secretário do Governo



Lei N.º 3.435 de 26 de novembro de 1976. -

Concede o título de Cidadão
Piauiense e dá outras provi-
dências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~XXXXXXXXXX~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de "Cidadão Piauiense" ao Coronel LUIZ CARLOS RODRIGUES DÓRIA, pelos relevantes serviços prestados ao Piauí.

Art. 2º - Fica a Mesa do Poder Legislativo autorizada a convocar sessão especial e solene para proceder à entrega do respectivo Diploma ao homenageado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina,
26 de novembro de 1976.

Governador do Estado

Secretário do Governo